



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 805

Que da denominação a logradouro público no 1º distrito.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Estrada Projetada, situado na localidade denominada Raiz da Serra, 1º distrito deste Município, que inicia na Estrada Raiz da Serra e termina na Reta 1.000 (mil), localizada no bairro Legoa Nova, passa denominar-se ESTRADA ALBERTINA ALVES GOMES.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02/10/79

  
\_\_\_\_\_  
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito